



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

RESOLUÇÃO Nº. 009/2017- CON

Transferência Interna – Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Interna de **curso**, aos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Ciências Contábeis, ano letivo de 2017**, por não atender ao disposto no item 5 do Edital nº 002/2017-DAA.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento Ciências Contábeis
DIOGO VALADARES PINTO	84263	1ª série
LARISSA SERRANO LOPES NEVES	83378	1ª série
THAYNA DAMACENO GUASTALLI	83835	1ª série

Art. 2º - Indeferir os pedidos de transferência interna de **turno** dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Ciências Contábeis, ano letivo de 2017**, pela ausência de vagas na **série** de enquadramento, conforme o Item 2.1 do Edital nº 002/2017-DAA:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento Ciências Contábeis
FABIO JUNIOR PERES DOS SANTOS	89084	4ª série
MARIANA COSTACURTA	98921	2ª série

Art. 3º. Deferir os pedidos de transferência interna de **turno**, dos alunos abaixo relacionados, do curso de **Ciências Contábeis, ano letivo de 2017**, conforme segue:

Aluno	R.A.	Turno de Origem	Turno de Destino	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
CAROLINA FERRARI LEITE	98332	Matutino	Noturno	2ª série	2022
ISMAEL JUNIOR MURBACH BEDIN	94858	Noturno	Matutino	2ª série	2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 009/2017- CON

Art. 4º. Estabelecer o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Contábeis**.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Profª. Drª. Marguit Neumann Gonçalves,
Coordenadora Adjunta - CON.